PORTARIA Nº 01/2017 GAB/ESM/MPC INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 026.2017.038

O Ministério Público de Contas, por intermédio da Procuradora que a esta

subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a informação encaminhada pelo Promotor de Justiça da

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguari, Dr. André Luís Alves de Melo, noticiando a

suposta contratação, pela Prefeitura Municipal de Araguari, de empresa para a prestação de

serviços de recolhimento de entulho no exercício de 2013, sem a realização de prévio

procedimento licitatório ou a formalização de sua dispensa;

Considerando a necessidade de complementar as informações prestadas para a

apuração do fato narrado;

Considerando o disposto no art. 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de

fevereiro de 1993, bem como no art. 2º, inciso III e § 2º, e no art. 3º, ambos da Resolução MPC-

MG n° 07, de 21 de novembro de 2013;

Resolve instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para apurar a

ocorrência de irregularidades e identificar os respectivos responsáveis quanto ao acima noticiado.

Após a devida publicação e registro, devolvam-se os autos conclusos.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2017.

Elke Andrade Soares de Moura Procuradora do Ministério Público de Contas